CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

3 6 60

RESOLUÇÃO N. 86 DE 3 DE JUNHO DE 1960

Concede licença a Vereador.

Art. 1 Fica concedida ao Vereador snr. JOSÈ DE OLIVEIRA COSTA licença por trinta (30) dias, a contar de 1 de junho de 1960, nos têrmos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3 de junho de 1960.

DR. WAGNER RODRIGUES

Presidente

89 do